ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 02 / 2021.

Ao Presidente p/ Leitura
Em 07 OUT 2021
Presidente

"INCLUI O INCISO XXVIII AO ARTIGO 34 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 68 § 2º da L.O.M, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:

EMENDA À LEI ORGÂNICA

Art. 1º - Inclui o inciso XXVIII ao artigo 34 da Lei Orgânica Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 34. -

XXVIII - Através de lei específica, após cada quinquênio de efetivo exercício, o servidor titular de cargo técnico-administrativo, poderá afastar-se do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, por até vinte e quatro meses, para participar de curso de Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado, visando a capacitação profissional e aprimorar os serviços técnicos".

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, em 06 de outubro de 2021.

ALESSANDRO PORTUGAL
VEREADOR

Renato José Pereira
Prof. Renato Fifiu
Presidente

Cecília Ribeiro Cabral
(Cecília Cabral)
1ª Secretária

Wladimir da C. Pereira
(Wladi da Pesca)
Vice-Presidente

João Felippe de Souza Oliveira
Vereador

NIELSON KOPKE DE JESUS
Juninho de Jacareí
Vereador
Câmara Municipal de Mangaratiba

APROVADO
Em 26 OUT 2021
Presidente

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

JUSTIFICATIVA:

A presente proposta visa incentivar o servidor público efetivo a qualificar-se e aprimorar seus conhecimentos técnicos.

Para tanto, o assunto abordado guarda pertinência com as atribuições do cargo ocupado pelo servidor, já que é imprescindível que a Administração possa usufruir dos conhecimentos técnicos e científicos apreendidos por seus servidores durante os programas de capacitação, sempre visando o princípio do interesse público.

Esperando apoio dos meus pares, submeto à presente proposição em apreciação do plenário.